



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

**EDITAL PROPAAE N° 004/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O PROGRAMA DE SANKOFA**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, observando a necessidade de incentivo a formação prática em políticas afirmativas de permanência simbólica para estudantes de graduação da UFRB, e visando propiciar uma experiência de compreensão da ancestralidade negra e indígena no que tange a cultura, religião, esporte e lazer. Este edital torna público processo seletivo para o PROJETO SANKOFA - 2026, mediante as condições estabelecidas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PROJETO SANKOFA**

*Programa SANKOFA de Políticas e ações afirmativas da UFRB.* Este é um Programa pensado e elaborado com o objetivo de ampliar o acesso, garantir a permanência e a pós-permanência dos estudantes cotistas, contribuindo dessa forma para o êxito institucional das ações afirmativas e que, como o pássaro Sankofa, possam compreender que o que tenha sido perdido, esquecido, renunciado ou privado, pode ser reclamado, retomado, reavivado, preservado, perpetuado e ressignificado.

**1.2 OBJETIVO DO EDITAL**

Proporcionar formação complementar e bolsas aos discentes visando fortalecer a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo estrutural no Brasil, através da articulação de políticas de ações afirmativas, o fomento à cultura e ancestralidade negra, e a capacitação socioeconômica de jovens de comunidades periféricas, fazendo com que eles participem de diversos projetos do Programa SANKOFA.

**2. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

**2.1** Poderão se candidatar os(as) discentes dos cursos presenciais da UFRB e que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos presenciais da UFRB;
- b) Estar cursando, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares no semestre letivo;
- c) Não estar cursando o último semestre de conclusão do curso;
- d) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à 6,0 (seis);
- e) Não ter vínculo estatutário/empregatício com instituição pública ou privada;
- f) Ter disponibilidade de 4h (quatro) horas semanais preferencialmente presenciais e ajustáveis com cada supervisor para as atividades do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

g) Discentes bolsistas que não são da fonte pagadora FAPEX poderá acumular a bolsa ( Será permitida a participação de bolsistas de outros projetos.

**2.2** Das vagas ofertadas 50% serão preferencialmente preenchidas por discentes negros, quilombolas, indígenas, Trans, travestis e ou PCDs.

**2.3** Os/as estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

1. Tenham processo administrativo tramitado e julgado conclusivamente, com condenação administrativa
2. Possuem pendências com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE.

**Parágrafo único:** *O/a estudante com pendências na PROPAAE deverá regularizá-las para concorrer aos benefícios.*

### **3. DAS VAGAS, CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSA E SEUS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

**3.1** Serão concedidas até 62 (sessenta e duas) Bolsas de PARA DISCENTE DE GRADUAÇÃO com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) CORRESPONDENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE e duração de 08 (OITO) meses, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS MENSAIS correspondendo a um total de 140 (cento e QUARENTA) horas totais no Projeto.

<b>PROJETO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
<b>ESCOLA DE MAGIA AFRO-INDÍGENA</b>	<b>27</b>
<b>PANTERAS NEGRAS - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS</b>	<b>27</b>
<b>OBSERVATÓRIO DAS AA E DA AE</b>	<b>4</b>
<b>ESPORTE E LAZER</b>	<b>2</b>
<b>SANKOFA APOIO ÀS AA</b>	<b>2</b>

#### **3.3 Critérios Específicos (preferencialmente)**

##### **3.3.1 Escola de Magia**

- a) Ser de comunidades tradicionais de matriz afro-indígenas
- b) Ter disponibilidade para um encontro presencial mensal em Cachoeira

##### **3.3.2 Panteras Negras**

- a) Ser estudante negro/a
- b) Ser estudante cotista
- c) Ter disponibilidade para um encontro presencial mensal em Cachoeira

##### **3.3.3 Observatório das Políticas Afirmativas na UFRB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

- a) Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais no CETENS.
- b) Área de TI/Programação (Curso com disciplinas de Programação do CETENS)
- c) Ter disponibilidade para atividade presencial semanal (20 horas)
- d) Ter cursado disciplina(s) de programação e possuir afinidade com a área de desenvolvimento de software.

### **3.1.4 Lazer e Esporte Universitário na UFRB**

- a) Ter participado de algum evento esportivo universitário como atleta ou organização

### **3.1.5 SANKOFA - Administrativo**

- d) Ser estudante negro/a
- e) Ser estudante cotista
- f) Ter disponibilidade para atividade presencial semanal em Cruz das Almas

## **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição deverá ser realizada online, mediante o preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/HrMaQnDMbcPCbB6h6> respeitando o cronograma estabelecido neste edital e do envio dos seguintes anexos: (O tamanho dos anexos não poderá ultrapassar 10MB):

- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizada.

**4.2** Não serão recebidos documentos físicos na PROPAAE e/ou nos Centros de Ensino.

**Parágrafo Único:** *Somente a inscrição no processo não garante a concessão do benefício. A concessão do benefício está atrelada a avaliação da equipe da PROPAAE-UFRB, na seleção dos candidatos.*

## **5. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 a 06/04/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO	07/04/2026
RESULTADO PROVISÓRIO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	08/04/2026
ENTREVISTAS	09 e 10/04/2026
RESULTADO FINAL	11/04/2026

## **6. PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A avaliação dos/das concorrentes será realizada pelo/a coordenador/a responsável por cada projeto;

**6.2** A entrevista será realizada de acordo com o cronograma lançado, podendo ser virtual ou presencial de acordo com a solicitação do/a coordenador/a de cada projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

## **7. RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

**7.1** As(Os) candidatas(os) poderão requerer revisão do resultado provisório mediante preenchimento do Formulário de Pedido de Revisão conforme o período de recursos do cronograma do edital.

**7.2** A homologação das inscrições será divulgado conforme cronograma do edital no site da PROPAAE ([www.ufrb.edu.br/propaae](http://www.ufrb.edu.br/propaae))

## **8. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

I) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;

II) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, contendo número da conta corrente e agência para depósito.

**Parágrafo Único:** *O não cumprimento dos prazos implica na desclassificação do discente, sendo imediatamente o/a próximo/a candidato/a classificado/a.*

**8.1** Durante a vigência do benefício, o/a estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- a) Matrícula regular em pelo menos 03 (três) Componentes Curriculares;
- b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;

**8.2** Em caso de estudante contemplado com a bolsa se afastar das atividades presenciais na UFRB em razão da aplicação do regime de exercícios domiciliares, conforme Resolução nº 015/2009 do CONAC/UFRB terá seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do/a coordenador/a de cada projeto.

**8.3** O/a estudante beneficiado/a deverá participar em atividades promovidas pela PROPAAE, quando convocados/as, sendo que a ausência sem justificativa (Anexo IV) em dois eventos resultará no desligamento do/a bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas e entregues na PROPAAE no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores à realização da atividade.

**Parágrafo Único:** *Os/as coordenadores/as de cada projeto fará o acompanhamento do/a estudante, o controle da participação nos eventos e a organização das atividades promovidas.*

## **9. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

**9.1** Participar diretamente na organização dos eventos realizados pela PROPAAE/UFRB, como seminários, Fórum, encontros, oficinas, minicursos, entre outras atividades.

**9.2** Cumprir as atividades previstas pelo Projeto Sankofa e outras solicitadas pelos subprojetos, pertinentes à área pela qual é responsável.

**9.3** Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo na PROPAAE ao final da vigência da bolsa.

**9.4** Documentar sempre as atividades realizadas.

## **10. ACOMPANHAMENTO**

**10.1** A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

---

**10.2** As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão acompanhadas pelo do/a coordenador/a de cada projeto.

**11. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**11.1** O(a) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- a) Solicitação do/a próprio/a estudante mediante Formulário de Desligamento.
- b) Solicitação do/a coordenador/a de cada projeto pelo não cumprimento das atividades previstas.
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente.
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso.
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.

**11.2** A substituição do(a) bolsista por outro(a) estudante será realizada pela PROPAAE, obedecendo à classificação no processo seletivo realizado, desde que o(a) candidato(a) à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** É de responsabilidade do(a) estudante interessado(a) conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a) ou bolsista.

**12.2** Caso o(a) estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pela UFRB.

**12.3** Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o(a) estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

**12.4** Os(as) estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo.

**12.5** A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital. Em caso de dúvida, encaminhar uma mensagem para [projetosankofa@propaae.ufrb.edu.br](mailto:projetosankofa@propaae.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas, 01 de abril de 2026.

Denize Almeida Ribeiro  
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO SANKOFA

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato no edital  
PROPAAE 010/2024, apresento este pedido junto à PROPAAE, solicitando

Os argumentos com os quais contesto o resultado são:

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO SANKOFA

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante \_\_\_\_\_ está sendo desligado da Bolsa Sankofa por:

- Solicitação do próprio bolsista;
- Não cumprimento das atividades previstas no programa;
- Frequência e/ou rendimento acadêmico inferiores ao exigido para manutenção do benefício;
- Trancamento ou desistência de curso;
- Suspensão de trinta dias não regularizada;
- Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

Outros motivos (especificar)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

---

EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO SANKOFA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE DA PROPAAE

O estudante \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, justifica sua ausência na atividade \_\_\_\_\_, realizada em \_\_\_\_\_ 2024. Expondo o (s) seguinte (s) motivo (s) para o não comparecimento:

( ) Problemas de saúde (anexar cópia de atestado)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) Compromissos trabalhistas (anexar declaração do empregador juntamente com cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo empregatício)

( ) Atividades acadêmicas (anexar comprovante)

( ) Outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados (anexar comprovante)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do estudante

Responsável pelo recebimento